

III TERMO ADITIVO Nº 08/2021 CONTRATO N° 03/2018

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a FARMÁCIA DO IPAM LTDA., empresa comercial, localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, nesta cidade de Caxias do Sul-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por Diretora Executiva Sra. Valquiria Vaccari, CPF nº 480.122.460/15, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa BANRISUL CARTÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, estabelecida na Rua Caldas Júnior, nº 120, 11º andar na cidade de Porto Alegre-RS, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre-RS, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais **12 (doze) meses a contar de 18/06/2021** podendo ser renovado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

FARMACIA DO IPAM LTDA.

Testemunhas:

713 831 070 -68

Caxias do Sul. 25 de maio 2021.

Gerente Executivo